



Edição: 636/2026 - Data: 17/06/2026 JUNHO 2026



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 0179/2026**

O PREFEITO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 214 da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o contido no **inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96** que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 220/2025** que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a **Lei 15.388/2026** que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 313/2015** que instituiu o Plano Municipal de Educação anterior, base para o diagnóstico;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)



Edição: 636/2026 - Data: 17/06/2026 JUNHO 2026



VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção do novo plano municipal, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

**Titular:** Josenilda Marcelino Barbosa

**Suplente:** Wellington Araújo da Costa

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

**Titular:** José Gomes Ferreira Junior

**Suplente:** Ana Paula Santos Melo

3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

**Titular:** Alfredo Júnior Santos;

**Suplente:** Rafaela Maurício Quaresma

4 - Dois representantes da Câmara Municipal, sendo:

**Titular:** Francisco Vanderlan Santos de Melo

**Suplente:** Maurício José da Costa

5 - Dois representantes da Sociedade Civil

**Titular:** Maria José Bezerra Neves

**Suplente:** Janielma Terezinha de Oliveira Batista

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Caraúbas-PB, 16 de junho de 2026.

NERIVAN ÁLVARES DE LIMA  
Prefeito Constitucional